



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0 49 /2026

**Ementa:** Indico ao Chefe do Poder Executivo, a possibilidade da adoção das providências necessárias para que os servidores públicos municipais recebam integralmente os valores remuneratórios em atraso que lhes são devidos conforme a Lei Complementar nº 226/2026, que garante o descongelamento dos 583 dias de tempo de serviço suprimidos durante o período da pandemia da Covid-19.

Senhor Presidente;

**INDICO**, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, através do seu setor competente, a possibilidade da adoção das providências necessárias para que os servidores públicos municipais recebam integralmente os valores remuneratórios em atraso que lhes são devidos conforme a Lei Complementar nº 226/2026, que garante o descongelamento dos 583 dias de tempo de serviço suprimidos durante o período da pandemia da Covid-19:

- I – receber integralmente os valores remuneratórios em atraso que lhes são devidos;
- II – ter reconhecido e computado, para todos os fins legais, o período correspondente na contagem de tempo de serviço.

A presente Indicação tem por finalidade assegurar justiça, valorização e respeito aos servidores públicos municipais, que exercem papel essencial no funcionamento da Administração Pública e no desenvolvimento do Município de São Pedro. A regularização desses direitos representa não apenas o fiel cumprimento da legislação vigente, mas também o reconhecimento do trabalho, da dedicação e do compromisso desses profissionais com o serviço público.

Ressalta-se que, em 12 de janeiro de 2026, o Presidente da República sancionou a Lei Complementar nº 226/2026, que garante o descongelamento dos 583 dias de tempo de serviço suprimidos durante o período da pandemia da Covid-19. Cumpre destacar que a legislação federal exige que o Município edite Lei Municipal específica para autorizar a restauração da contagem do tempo de serviço referente aos anos de 2020 e 2021, para fins de pagamento dos valores retroativos relativos a triênios, quinquênios, sexta-parte e demais mecanismos equivalentes, acompanhada da devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Diante disso, considerando a sensibilidade, responsabilidade e o compromisso de Vossa Excelência com a valorização do funcionalismo público municipal, espera-se o acolhimento da presente Indicação, com a adoção das medidas legais e administrativas cabíveis.

São Pedro, 20 de janeiro de 2026.

  
JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU  
VEREADOR – PL

  
ALDO ENFERMEIRO  
VEREADOR - PP

Câmara  
Indicação  
Data: 2  
Autor:  
Assunto:  
Executivo:  
providên  
servidor

Numero de Protocolo  
00077/2026